

DECRETO Nº 492 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**"Suplementa Verbas e
aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 2.661,66 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) a seguinte dotação orçamentária:

10 - SAÚDE

1025 – Encargos com o Programa Cidadania Alimentar

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita..... R\$ 2.661,66

Fonte de Recursos 1025 – Recursos do Programa Cidadania Alimentar

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei 340 de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.12.2002

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo